

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19.002/2026 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, Prefeitura com sede na Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Trabalho e Assistência Social com sua ordenadora Sra. Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.002/2026 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

CONTRATADO: CARLOS VICTOR PINHEIRO ALENCAR

CPF: 089.217.153-71

PREÇO: R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.069.0000

Fonte: 1.5000.0000.00

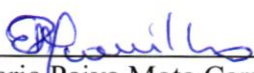
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00– Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A finalidade da contratação, visa atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: Faz necessário a locação do imóvel para o funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa de Acolhimento), pois o imóvel definido constitui-se neste município contando com repartições mais adequadas para as atividades que serão desenvolvidas.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 24 de Abril de 2026.



Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e
Assistência Social